Lei nº 659/2008, de 20 de junho de 2008.

"Autoriza realização de gastos com as festividades do aniversário da cidade."

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar gastos de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a comemoração das festividades alusivas ao aniversário da cidade de Marzagão, referente ao exercício de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 20 (Vinte) dias do mês de maio de 2008.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA
=Prefeito=